



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 572 /2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 114.561,87 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2035	Manutenção dos Programas de proteção Social - IGD	
3.3.90.30.00.00 - 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.001.08.243.0009.2080	Manutenção de Programas- Benefícios Eventuais	
533-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	8.970,00
3.3.50.43.00.00 - 935	Subvenções Sociais -	10.000,00
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica	
551-3.3.90.30.00.00 - 934	Material de Consumo	3.200,00
3.3.90.30.00.00. - 934	Material de Consumo	5.000,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo media complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de assistência Comunitária	
581-3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	406,42
583-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.985,45
T O T A L		114.561,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

Fonte	Descrição	
934		55.000,00
935		25.000,00
936		15.000,00
TOTAL		95.000,00

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.241.0007.2135	Manutenção do Programa de Proteção Básica	
527-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.370,00
11.001.08.244.0010.2035	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica - IGD	
545-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.000,00
11.001.08.243.0009.2080	Manutenção de Programas- Benefícios Eventuais	
535-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406,42
536-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica	
552-3.3.90.32.00.00 - 934	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
553-3.3.90.36.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
573-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.000,00
574-3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
575-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
576-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de assistência Comunitária	
584-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
586-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de consumo	885,45
TOTAL		19.561,87
TOTAL GERAL		114.561,87

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (11/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL